**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº: DPL – 641/2016.** | **Assunto**: Homologa a Deliberação n.º 010/2016 da Comissão de Ensino e Formação, a qual a aprovou os registros efetuados pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS, no período de 26 de setembro a 17 de novembro de 2016. |
| **Conforme aprovada na 68ª Sessão Plenária.** | Data: 09/12/2016. |

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas,

Considerando o artigo 34, V, da Lei n.º 12.378/2010, que dispõe:

“Art. 34. Compete aos CAUs:

(...)

V - realizar as inscrições e expedir as carteiras de identificação de profissionais e pessoas jurídicas habilitadas, na forma desta Lei, para exercerem atividades de arquitetura e urbanismo, mantendo o cadastro atualizado;

(...)”.

Considerando que, a partir da análise dos documentos obrigatórios apresentados pelos requerentes de registro nesse Conselho a da minuciosa conferência dos dados pela Gerência de Atendimento e Fiscalização, a Comissão de Ensino e Formação do CAU/RS considerou que houve preenchimento de requisitos pelos solicitantes;

Considerando que a Comissão de Ensino e Formação aprovou, por meio da Deliberação n.º 008/2016 os registros efetuados pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS, no período de 24 de julho a 25 de setembro de 2016;

Considerando, finalmente, que o Regimento Interno do CAU/RS determina em seu artigo 10, XV, que:

“Art. 10 – Compete ao Plenário:(...)

XV – apreciar, deliberar e aprovar matéria encaminhada pelo presidente ou comissão;”.

**DELIBERA:**

1. Pela homologação da Deliberação n.º 010/2016 da Comissão de Ensino e Formação, a qual a aprovou os registros efetuados pela Unidade de Atendimento, Pessoa Física e Pessoa Jurídica da Gerência de Atendimento e Fiscalização do CAU/RS, no período de 26 de setembro a 17 de novembro de 2016.
2. Pela determinação do registro no SICCAU, na forma das Resoluções n.º 18 e 26, do CAU/BR.
3. A deliberação foi aprovada por 15 (quinze) votos favoráveis e 03 (três) ausências, conforme lista de votação em anexo.
4. Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 09 de dezembro de 2016.

**Joaquim Eduardo Vidal Haas**

**Presidente do CAU/RS**